

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-AL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

UNIDADE: SFP - SEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO

Data de início da vigência: 01/01/2019

Período de referência: **2022**

**RESOLUÇÃO Nº 102/2009 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)
	Ativo/Inativo	
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	-	R\$ 1.063,87
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	-	R\$ 5.390,26

Lei nº 8.350/1991, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre gratificações e representações na Justiça Eleitoral. Lei nº 13.752/2018, Resolução STF nº 628/2018 e Resolução TSE nº 23.578.